

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

261/2026

As vereadoras Patrícia Tsutsume e Teresinha do Gavas, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretora-Geral de Assistência Social, SILVIA DE ALMEIDA**, no sentido de realizar estudos visando a elaboração e o encaminhamento a esta Câmara Municipal de Projeto de Lei instituindo o **Fundo Municipal da Casa da Mulher – FMCM**, destinado ao financiamento das ações de proteção, acolhimento, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

JUSTIFICATIVA:

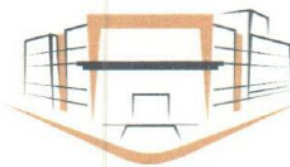
A presente Indicação tem por objetivo incentivar a criação do Fundo Municipal da Casa da Mulher – FMCM, instrumento de natureza contábil e financeira destinado a assegurar recursos específicos para o planejamento, execução, manutenção e ampliação das políticas públicas voltadas à proteção, promoção dos direitos, acolhimento, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher no âmbito do Município.

No plano infraconstitucional, a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) consolidou um sistema de proteção integral às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, atribuindo aos entes federativos o dever de implementar políticas públicas articuladas, permanentes e eficazes para prevenção, acolhimento, atendimento e garantia de direitos. Mais recentemente, a legislação nacional vem fortalecendo a necessidade de integração entre União, Estados e Municípios para estruturação da rede de atendimento às mulheres, estimulando a criação de mecanismos que possibilitem maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à política para as mulheres.

Nesse contexto, a criação do Fundo Municipal da Casa da Mulher representa importante avanço administrativo e financeiro, uma vez que permitirá ao Município organizar, centralizar e gerir recursos destinados exclusivamente às ações desenvolvidas pela Casa da Mulher e pelos demais programas municipais voltados à proteção feminina.

Trata-se, portanto, de medida que vai além da criação de uma unidade orçamentária, constituindo verdadeiro instrumento de fortalecimento das políticas públicas de proteção às mulheres, de modernização da gestão pública e de ampliação da capacidade do Município de receber investimentos destinados a uma área de extrema relevância social.

Diante da relevância da matéria, espera-se o acolhimento da presente Indicação, por representar importante avanço na consolidação das políticas públicas de promoção



CÂMARA MUNICIPAL

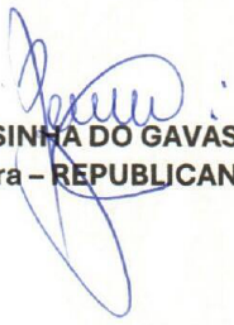
SANTA FÉ DO SUL - SP

dos direitos das mulheres e no fortalecimento da rede municipal de prevenção e enfrentamento à violência, além de fortalecer as políticas públicas já desenvolvidas pelo Município por meio da Casa da Mulher, possibilitando a criação de instrumento financeiro específico para captação, gerenciamento e aplicação de recursos provenientes de dotações orçamentárias, emendas parlamentares federais, estaduais e municipais, inclusive emendas impositivas, convênios, transferências voluntárias, doações e demais receitas legalmente admitidas.

A criação do Fundo permitirá maior transparência, eficiência administrativa e segurança jurídica na gestão dos recursos destinados ao atendimento das mulheres, ampliando a capacidade do Município de receber investimentos voltados ao fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Com o intuito de colaborar com o Poder Executivo, segue anexa minuta de Projeto de Lei, elaborada para subsidiar a iniciativa legislativa.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de agosto de 2026


TERESINHA DO GAVAS
Vereadora - REPUBLICANOS


PATRÍCIA TSUTSUME
Vereadora - PL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 AGO. 2026
PROT. Nº405

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

11/08/2026